PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
C.G.C. 75731034/0001-55
AV. DR. GASTÃO VIDIGAL N° 600 - TELEFAX: (044) 463-1299

LEI MUNICIPAL N° 010/97

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a declarar de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO ESCOLAR da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão - EPG e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de UTILIDADE PÚBLICA o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão - Ensino de Primeiro Grau, com sede no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL EM, 15 DE AGOSTO DE 1997.

Tomoyuki Harada
- PREFEITO MUNICIPAL -